

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, interromper as férias do Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, relativas ao 1º e 2º períodos de 1999, aprazadas para usufruto de 20.09 a 18.11.99, a partir de 21.09.99, restando-lhe um saldo de 59 dias para desfrute no período de 11.10 a 08.12.99.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva se absteve de votar.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO